PORTARIA N.º 2.113, DE 15 DE OUTUBRO DE 2008.

Concede licença que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, I, "h", da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, c/c o artigo 99 da Lei Complementar 3, de 16 de outubro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Lorrana Vieira de Sousa, Agente de Limpeza e Conservação I, licença à gestante por 120 (cento e vinte) dias consecutivos, sem prejuízo da remuneração, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Unaí, 15 de outubro de 2008; 64º da Instalação do Município.

VEREADOR JUCA DA COAGRIL
Presidente

ANTÔNIO MARTINS SOARES SOUTO
Secretário-Geral